EXTRATO DA PORTARIA Nº 7.259/CGJ/2022

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar Portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de A.M.C., para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0421759-49.2022.8.13.0000, designando as servidoras efetivas e estáveis Paula Calazans Guimarães, Renata Almendra Soares e Débora Moreira Franco para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e formas legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.260/CGJ/2022

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Única da Comarca de Jacinto, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correcionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0546077-07.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Única da Comarca de Jacinto, no período de 1º a 5 de agosto de 2022, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes para a realização dos trabalhos de correição ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Leopoldo Mameluque, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores da CGJ Carla Valicek e Matheus de Oliveira Gonçalves Lopes Muradas ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Jacinto prestarão integral apoio ao Juiz Auxiliar e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 40/CGJ/2022

Avisa sobre o resultado do sorteio público para desempate dos serviços notarias e de registro, com mesma data de vacância e de criação, a serem ofertados em concurso público.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 39, de 20 de julho de 2022, que “avisa sobre a realização de sorteio público para desempate dos serviços notariais e de registro que possuam a mesma data de vacância e de criação e que serão ofertados em concurso público”;

CONSIDERANDO que o sorteio público previsto no Aviso da CGJ nº 39, de 2022, foi realizado no dia 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nº 0077977-41.2017.8.13.0000,

AVISA a todos os magistrados, servidores, notários e registradores do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que:

I - fica publicado o resultado do sorteio público, realizado no dia 25 de julho de 2022, para desempate dos serviços notariais e de registro com mesma data de vacância e de criação, conforme consta do Anexo deste Aviso;

II - a lista geral de vacância dos serviços notariais e de registro vagos no Estado de Minas Gerais será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, indicando-se o critério de ingresso das serventias em concurso público (provimento ou remoção), com observância, inclusive, do resultado publicado por meio deste Aviso.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO DO AVISO Nº 40/CGJ/2022

RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO COM MESMA DATA DE VACÂNCIA E CRIAÇÃO, CONSTANTES DO AVISO Nº 39/CGJ/2022

Bloco	Comarca	Município/Distrito	Serviço Extrajudicial	CNS	Vacância	Data de Criação	Ordem do Sorteio
Único	Divinópolis	Divinópolis	Ofício do 2º Registro de Imóveis	16.339-4	24/02/2022	24/02/2022	1º
	Divinópolis	Divinópolis	Ofício do 3º Registro de Imóveis	16.340-2	24/02/2022	24/02/2022	2º

RECOMENDAÇÃO Nº 12/CGJ/2022

Torna sem efeito a Recomendação da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4, de 25 de junho de 2020, que “recomenda a adoção de medidas visando reduzir os impactos da violência doméstica e familiar para mulheres no contexto da pandemia causada pela COVID-19”.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Recomendação da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4, de 25 de junho de 2020, que “recomenda a adoção de medidas visando reduzir os impactos da violência doméstica e familiar para mulheres no contexto da pandemia causada pela COVID-19”;

CONSIDERANDO que a Recomendação da CGJ nº 4, de 2020, foi editada no período de isolamento social em decorrência da pandemia de Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.340, de 4 de março de 2022, que “dispõe sobre a retomada integral das atividades presenciais nas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a retomada das atividades presenciais no Poder Judiciário, bem como a retomada da rotina cotidiana das pessoas de um modo geral, com reabertura de comércios, escolas e eventos festivos, não obstante a pandemia de COVID-19 não tenha acabado;

CONSIDERANDO a conveniência de tornar sem efeito a Recomendação da CGJ nº 4, de 2020, pela alteração do contexto fático em que foi editada;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0049094-79.2020.8.13.0000,

TORNA SEM EFEITO a Recomendação da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4, de 25 de junho de 2020, que “recomenda a adoção de medidas visando reduzir os impactos da violência doméstica e familiar para mulheres no contexto da pandemia causada pela COVID-19”.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça